

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

ERRATA
No Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.833, de 17 de janeiro de 2022, página 4, coluna 2, que trata da nomeação de MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA PERES para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Instituto Central, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola:
Onde se lê: PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE **2021**.
Leia-se: PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE **2022**.

ERRATA
No Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.833, de 17 de janeiro de 2022, página 4, coluna 2, que trata da nomeação de EDNEY MENDES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola:
Onde se lê: PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE **2021**.
Leia-se: PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE **2022**.

Protocolo: 751728
D E C R E T O Nº 2121, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824415058863 - SEASTER	0101	339030	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812212978338 - SEASTER	0101	339030	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2122, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 266.940.624,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 266.940.624,17 (Duzentos e Sessenta e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309114948758 - MP	0301	339014	1.388.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339015	105.000,00

121010309114948758 - MP	0301	339030	853.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339033	1.539.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339035	85.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339036	1.325.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339037	2.176.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339039	8.153.500,00
121010309114948758 - MP	0301	339040	1.300.500,00
121010309114948758 - MP	0301	339047	416.500,00
121010309114948758 - MP	0301	339092	500.000,00
121010309114948758 - MP	0301	339093	16.000,00
121010309114948758 - MP	0301	449039	2.000.000,00
121010309114948758 - MP	0301	449040	1.000.000,00
121010309114948758 - MP	0301	449051	3.200.000,00
121010309114948758 - MP	0301	449052	2.500.000,00
121010309114948758 - MP	0301	459061	2.000.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319011	62.500.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319013	1.900.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319016	1.950.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319092	1.000.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319094	500.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319096	25.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319113	13.700.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319192	50.000,00
121010309114948945 - MP	0301	319196	5.000,00
121010312214948760 - MP	0301	339014	88.000,00
121010312214948760 - MP	0301	339015	512.900,00
121010312214948760 - MP	0301	339030	1.028.700,00
121010312214948760 - MP	0301	339035	128.300,00
121010312214948760 - MP	0301	339037	1.919.200,00
121010312214948760 - MP	0301	339039	3.270.500,00
121010312214948760 - MP	0301	339040	3.000.000,00
121010312214948760 - MP	0301	339047	50.000,00
121010312214948760 - MP	0301	339092	500.000,00
121010312214948760 - MP	0301	339093	792.900,00
121010312214948760 - MP	0301	449040	480.395,92
121010312214948760 - MP	0301	449052	570.800,00
121010312214948941 - MP	0301	319011	16.000.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319012	1.800.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319016	35.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319092	1.000.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319094	500.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319113	2.500.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319192	30.000,00
121010312214948941 - MP	0301	319196	5.000,00
121010312814948943 - MP	0301	339014	95.600,00
121010312814948943 - MP	0301	339030	176.900,00
121010312814948943 - MP	0301	339033	60.800,00
121010312814948943 - MP	0301	339036	88.000,00
121010312814948943 - MP	0301	339039	899.200,00
121010312814948943 - MP	0301	449052	100.000,00
121010313114948944 - MP	0301	339039	20.000,00
121010333114948942 - MP	0301	339046	10.500.000,00
121010333114948942 - MP	0301	339049	450.000,00
121010333114948942 - MP	0301	339093	9.287.700,00
141012012212978339 - SEDAP	0397	319004	76.800,00
141012012212978339 - SEDAP	0397	319013	22.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0397	339046	20.000,00
141012033112978312 - SEDAP	0397	339049	1.500,00
161011236215098906 - SEDUC	0343	319011	5.432.203,88
161011236215098906 - SEDUC	0373	319004	17.387.432,73
161011236215098906 - SEDUC	0373	319011	66.949.429,00
161011236215098906 - SEDUC	0373	319016	10.695.595,64
161011236615098479 - SEDUC	0306	319004	162.619,00
161011236615098479 - SEDUC	0306	319011	27.417,00
161011236615098479 - SEDUC	0306	319013	34.375,00
161011236615098479 - SEDUC	0306	319016	457,00
161011236615098479 - SEDUC	0306	319113	3.599,00
161011236615098479 - SEDUC	0306	339046	49.800,00
TOTAL			266.940.624,17